

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ 16 de Novembro de 2020 Nº 27.878

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 710, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre os prazos e limites para a execução orçamentária e financeira, a serem observados nos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2020, disposto no Decreto Estadual nº399, de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os prazos para a execução orçamentária e financeira para encerramento de exercício, tal qual disposto no artigo 62 do Decreto nº 399, de 11 de março de 2020,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta que compõem o orçamento fiscal e da seguridade social do Poder Executivo do Estado regerão suas atividades orçamentária, financeira, patrimonial e contábil de encerramento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com as normas fixadas neste Decreto e com a diretriz de se publicar o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso até o dia 26 de fevereiro de 2021.

§ 1º Os procedimentos disciplinados neste Decreto atendem às normas de direito financeiro previstas nas legislações federal e estadual possibilitam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados e propiciam a disponibilização de informações contábeis tempestivas para os processos de tomada de decisão.

§ 2º Para o encerramento do exercício financeiro de 2020, ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo I.

§ 3º A perda dos prazos dispostos no Anexo I implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Contador e da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF ou responsável equivalente, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A partir da publicação deste decreto e até a entrega do balanço geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual.

Art. 3º Observada a legislação pertinente, fica a Secretaria de Estado de Fazenda, através da Secretaria Adjunta do Orçamento - SAOR, autorizada a realizar qualquer procedimento de ajuste na programação e na execução orçamentária do Poder Executivo, com a finalidade de alcançar o equilíbrio fiscal do corrente exercício, observadas as regras dos artigos 8, 9, 10, 13 e 18 deste decreto.

Art. 4º Os fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, que compõem o orçamento fiscal e da seguridade social do Poder Executivo, bem como os demais Poderes e Órgãos Autônomos, por força do art. 48, § 6º, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, deverão proceder o levantamento do cadastro de acessos ativos no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN e realizar o confronto entre os servidores em efetivo exercício na unidade orçamentária respectiva e os acessos concedidos, promovendo as medidas corretivas decorrentes da detecção de divergências até a data de 30/01/2021.

§ 1º Os acessos dos usuários terão a data limite redefinida para 30 de janeiro de 2021, ficando sujeitos a suspensão imediata após esta data, salvo se os acessos forem convalidados pela respectiva Unidade Orçamentária.

§ 2º Após atualização dos cadastros, os usuários deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Sigilo, conforme item 5.3 da Resolução nº 008/2010 do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, que define as Normas de Segurança Estadual para Acesso à

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Octaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

Informação.

§ 3º O Termo de responsabilidade aparecerá na tela do FIPLAN no primeiro acesso após o cadastramento e somente com o aceite ficará liberado o acesso ao sistema.

Art. 5º O setor de Recursos Humanos da unidade orçamentária deverá informar tempestivamente aos responsáveis pelo cadastramento para acesso no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN quanto às ações de nomeação, cessão, exoneração, demissão ou aposentadoria de servidores, para a atualização dos registros de usuários no referido sistema até 20 de janeiro de 2021.

Parágrafo único Os perfis de acesso dos usuários devem ser cancelados após o encerramento de suas atividades (exoneração, demissão, aposentadoria etc.) ou ajustados após a mudança de atribuições junto ao órgão/entidade.

CAPÍTULO II DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SEÇÃO I DO FECHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 6º Serão considerados definitivamente convalidados em cotas financeiras os recursos da Unidade Orçamentária que recebeu do Tesouro repasses com ônus por necessidade de caixa, caso não seja realizada a quitação até o último dia de cada exercício financeiro, devendo-se proceder à baixa dos ativos e passivos correspondentes.

Art. 7º Os recursos decorrentes de excesso de arrecadação serão destinados à cobertura de:

- I - restos a pagar processados e não processados, sem disponibilidade financeira;
- II - despesas fixadas em montante superior à receita prevista;
- III - cobertura do déficit da Fonte 100, observada a legislação de aplicação do recurso.

§ 1º Atendido o disposto nos incisos I e II, poderá ser incorporada ao orçamento.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica no caso de recursos destinados ao atendimento dos mínimos constitucionais nas áreas de saúde e educação e convênios.

SEÇÃO II DOS RESTOS A PAGAR

Art. 8º Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas de competência do Exercício 2020, devendo ser observados os seguintes conceitos:

I - despesa liquidada: aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante;

II- despesa em liquidação: aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de 2020, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

§ 1º Na hipótese de não haver lastro financeiro para a inscrição de Restos a Pagar, o sistema impedirá a inscrição.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a inscrição ocorrerá apenas com a autorização conjunta do ordenador da unidade orçamentária e do Secretário de Estado de Fazenda, sendo contingenciada em igual valor as despesas orçamentárias do ano subsequente, de modo a manter o equilíbrio fiscal da UO.

§ 3º Excepcionalmente, quando se tratar de despesas sem lastro financeiro relacionadas a Contas Especiais e Contas de Convênio, a inscrição em Restos a Pagar será autorizada apenas pelo ordenador da unidade orçamentária.

§ 4º Os Restos a Pagar Não Processados somente poderão ser inscritos, ainda que sem lastro financeiro, caso o empenho esteja com o processo de liquidação iniciado, ou seja, o empenho for identificado como despesa em processamento, conforme definido na Instrução de Serviço 005/2017, disponível para acesso no endereço eletrônico: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/orientacoes-tesouro-estadual>.

§5º Para inscrever valores identificados como “despesa em processa-

mento”, a unidade orçamentária deverá encaminhar o Demonstrativo dos Empenhos em Processamento - Anexo IV para a UEXT/SATE/SEFAZ acompanhado do processo contendo todos os documentos necessários para evidenciação da referida inscrição, obedecendo aos seguintes prazos:

I - Até o dia 08/12/2020, o demonstrativo referente ao Grupo de despesa 3 - Outras despesas correntes, exceto tarifas, diárias, transferências constitucionais, precatórios, contendo todos os empenhos não liquidados, identificados como em processamento.

II - Até o dia 08/12/2020, o demonstrativo referente ao Grupo de despesa 4 - Investimentos, contendo todos os empenhos não liquidados, identificados como em processamento.

§ 6º Transcorrida a data estabelecida no inciso anterior, a Unidade Executiva do Tesouro Estadual - UEXT/SATE/SEFAZ efetuará o bloqueio da unidade orçamentária até que proceda à entrega do demonstrativo.

§ 7º A Unidade Executiva do Tesouro Estadual - UEXT/SATE/SEFAZ deverá encaminhar o Demonstrativo dos Empenhos em Processamento - Anexo IV dos grupos de despesa 3 e 4 para a Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - COFIC/SACE/SEFAZ até o dia 14/12/2020.

§ 8º Cabe ao servidor que registrar declaração falsa sob o estágio da despesa a responsabilidade pela classificação em processamento, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei Complementar nº 04/1990 e no Código Penal.

§ 9º Somente os direitos referentes à “receita própria a receber” e aos “duodécimos a receber” serão considerados como lastro financeiro para inscrição de Restos a Pagar, condicionados à autorização da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE/SEFAZ.

Art. 9º A avaliação e inscrição de despesas empenhadas a pagar, a liquidar e em liquidação, respectivamente, em Restos a Pagar Processados e Não Processados, independentemente da fonte de recurso, será efetuada após a análise detalhada dos empenhos e documentos comprobatórios da despesa, por meio do responsável pelos serviços contábeis do órgão e entidade e mediante autorização do ordenador de despesa.

Art. 10 A inscrição de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados, independentemente da fonte de recurso, deve ser efetuada em rotina do FIPLAN, com a anuência do ordenador de despesa, observando orientação e procedimento da Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária - COFIC/SACE/SEFAZ, bem como a data prevista no Anexo I desse decreto.

§ 1º Os fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que não efetuarem as solicitações para inscrição em Restos a Pagar por meio do Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN até a data limite de inscrição terão seus empenhos não liquidados cancelados, independentemente da cobertura financeira, conforme normas e orientações contidas no Manual de Procedimentos Contábeis para o Encerramento do Exercício de 2020, elaborado pela Secretaria Adjunta da Contabilidade Geral do Estado.

§ 2º As unidades orçamentárias deverão fazer uma prévia do procedimento de inscrição de restos a pagar -IRP até 30/11/2020, conforme Instrução de Serviço nº 021/2020, disponível para acesso no endereço eletrônico: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/orientacoes-tesouro-estadual>.

Art. 11 As despesas empenhadas e não liquidadas do Poder Executivo, de competência do Exercício Financeiro 2020, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, devem ser liquidadas ou canceladas até 29/05/2021, com exceção das despesas:

- I - cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente;
- II - precatórios com prazos de pagamentos vencíveis até o final do exercício de 2021 e Requisições de Pequeno Valor -RPVs vencidas, com pagamentos previstos até o primeiro semestre de 2021;

Parágrafo único Transcorrida a data estabelecida no *caput* deste artigo, a Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária - COFIC/SACE/SEFAZ efetuará o bloqueio da unidade orçamentária até que proceda ao cancelamento ou à liquidação.

Art.12 As despesas empenhadas e não liquidadas do Poder Executivo, relativa a exercícios anteriores, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, serão automaticamente canceladas em 31/12/2020, no momento da inscrição dos restos a pagar, excetuadas as despesas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente, bem como as

provenientes de emenda parlamentar impositiva, resguardando ao credor o direito de exigir administrativamente o crédito.

Parágrafo único Para efeito desse artigo, somente serão considerados os empenhos a liquidar, anteriores ao exercício de 2020, não se incluindo nesse conceito os empenhos em liquidação e liquidados a pagar.

Art. 13 No caso das despesas com Requisição de Pequeno Valor - RPV relativas ao Exercício de 2020, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

I - Os processos devem ser enviados para a Procuradoria-Geral do Estado, autarquias, fundações e demais órgãos que realizam essas despesas até 23/11/2020;

II - As unidades devem providenciar a emissão das guias judiciais e demais documentos para geração de despesas até 30/11/2020;

III - Os documentos e os comprovantes de pagamento devem ser enviados até 04/12/2020 para a PGE (Coordenadoria de Precatórios e Cálculos Judiciais) e para o setor jurídico dos entes que possuem fila própria de Requisições de Pequeno Valor.

IV - A PGE e os entes com fila própria de RPV deverão encaminhar as petições dos pagamentos realizados em 2020 até o dia 09/12/2020;

V - No documento deve constar que o pagamento definitivo pelo juiz da vara ao interessado final, deve ser feito até 18/12/2020, para não gerar divergência na confecção da DIRF;

VI - A PGE deverá encaminhar expediente aos presidentes dos Tribunais, informando que as Requisições de Pequeno Valor - RPV emitidas após 24/11/2020 serão pagas no exercício de 2021;

VII - As RPVs recebidas dos tribunais pela PGE, autarquias e fundações, após o dia 21/12/2020 e até 11/01/2020 e os processos cadastrados no sistema GCI (controle de RPV) até 11/01/2020, serão registrados dentro do exercício de 2020. Se a data de vencimento da obrigação estiver dentro do prazo de 60 dias, serão incorporadas como a vencer. Se estiver excedido o prazo de 60 dias serão registradas como obrigações vencidas e não pagas e serão incorporadas na dívida consolidada do estado.

SEÇÃO III DAS CONTAS BANCÁRIAS

Art. 14 Ao final do exercício financeiro, o gestor da área de administração e finanças dos órgãos e das entidades da administração pública estadual deve levantar, nas instituições financeiras que operam com o Estado, as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) administrados pelo respectivo órgão ou entidade, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

Parágrafo único Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo devem estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder dos órgãos ou das entidades da administração pública.

Art. 15 Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual realizar a conciliação bancária no FIPLAN de todos os domicílios bancários sob sua responsabilidade até o encerramento do exercício financeiro.

SEÇÃO IV DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 16 Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual, os titulares dos órgãos e os dirigentes máximos das entidades da administração pública estadual deverão designar, nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, de 25 de julho de 2017, e no Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015, comissão de servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens imóveis e dos bens móveis (bens permanentes e bens de consumo) sob a guarda ou responsabilidade da unidade gestora, incluindo os bens de consumo e permanentes estocados em almoxarifados.

Parágrafo único. A não constituição da comissão ou a não realização do inventário a que se refere o *caput* deste artigo implicará responsabilidade solidária do titular do órgão ou dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 17 Deverá ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual a Declaração de Regularidade do

Inventário dos Bens, de acordo com a Instrução Normativa nº 05/ 2017/ SEGES, de 25 de julho de 2017, e no Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015, firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 16 deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, conforme modelo constante no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único Se, na conclusão do inventário dos bens, forem constatadas inconsistências ou irregularidades que impossibilitem a emissão da Declaração de que trata o *caput* deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade e pelos membros da comissão de que trata o art. 16 deste Decreto, o qual deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição àquela Declaração, promovendo-se aos registros contábeis pertinentes.

CAPÍTULO III DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I Das Disposições Gerais

Art. 18 Os registros contábeis deverão observar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), de forma a alcançar a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NICSPs), recepcionadas pelo órgão central de contabilidade do Governo Federal por meio do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

§ 1º A despesa e a receita sob o enfoque patrimonial deverão obedecer ao regime de competência, em conformidade com os princípios de contabilidade e as NBC TSP estrutura conceitual.

§ 2º No tocante à despesa, para a correta aplicação do disposto do §1º deste artigo, os órgãos e as entidades da administração pública estadual deverão fazer o reconhecimento contábil de todas as obrigações, ainda que tenha insuficiência orçamentária, conforme Instrução de Serviço 008/2017, no link <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/orientacoes-tesouro-estadual>.

I - Os órgãos e entidades da administração pública estadual somente poderão iniciar a execução orçamentária da LOA do exercício de 2021 após concluir o empenho do montante das obrigações sem dotação orçamentária registradas no exercício de 2020.

II - Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual deverão remanejar o orçamento para elemento 92 e realizar o empenho das obrigações mencionadas no parágrafo, com a respectiva baixa patrimonial, conforme Instrução de Serviço 008/2017, no link <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/orientacoes-tesouro-estadual>.

§ 3º É responsabilidade da contabilidade setorial das empresas públicas e sociedades de economia mista a compatibilização das informações constantes das demonstrações elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, e as informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, devendo ser observado o seguinte:

I - Os ajustes serão feitos em conformidade com a Instrução de Serviço 015/2018, no link <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/orientacoes-tesouro-estadual>;

II - As entidades deverão enviar o balancete emitido pelo sistema próprio nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para a Coordenadoria de Planejamento da Gestão Contábil - CPGC/SACE/SEFAZ, para monitoramento dos ajustes.

§ 4º Os Poderes e Órgãos Autônomos deverão, por força do art. 48, § 6º, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, registrar no Sistema Integrado de Planejamento, Finanças e Contabilidade do Estado - FIPLAN toda a execução orçamentária, financeira e contábil, respeitando as datas limites previstas no Anexo I, para fins de elaboração da prestação de contas consolidada do Governo do Estado de Mato Grosso.

§ 5º A PGE deverá encaminhar, nos termos do Anexo I deste decreto, as seguintes informações referentes à dívida ativa:

I - Quantidade de processos inscritos na dívida ativa em 2020, separando as receitas tributárias e não tributárias, por órgão e valor;

II - Valores recebidos em 2020, até dezembro, informando quantidade de processos, órgão e valor, discriminando tributárias e não tributárias;

III - Valores referentes a decisões administrativas, utilizados na quitação da

dívida ativa, tributárias e não tributárias, até dezembro de 2020, discriminados por órgão e quantidade de processos baixados;
IV - Valores de atualização dos processos inscritos até 31 de dezembro de 2020;

V - Valores de processos inscritos da dívida ativa tributária e não tributária que foram objeto de cancelamento até o mês de dezembro de 2020;

VI - Estoque atual da dívida ativa tributária e não tributária por órgão em 31 de dezembro de 2020.

§ 6º A Procuradoria-Geral do Estado e as unidades da Administração Indireta que possuem precatórios deverá encaminhar para Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE/SEFAZ, observado os seguintes prazos:

I - Até o dia 08 de janeiro de 2021, o valor dos pagamentos realizados até dezembro de 2020;

II - Até o dia 15 de janeiro de 2021, o estoque de precatórios em 31 de dezembro de 2020.

Art. 19 Não deverão ser concedidos adiantamentos com prazo de aplicação superior a 31 de dezembro de 2020 (art. 16 do Decreto nº 20/1999).

§ 1º Os adiantamentos poderão ser aplicados no exercício 2021 nos seguintes casos (incisos IV, V e VI do art. 4º do Decreto nº 20/1999):

I - Despesas realizadas no exterior, observadas as normas específicas;
II - Despesas de viagem para atender diligências especiais;
III - Despesas de caráter de urgência ou situações extraordinárias, devidamente caracterizadas, de que possam resultar eventuais prejuízos aos órgãos ou perturbar o atendimento dos serviços.

§ 2º Compete ao chefe do setor financeiro e contabilidade setorial proceder ao levantamento:

I - de todos os adiantamentos concedidos, que estejam com prazo de aplicação vigente, e informar aos respectivos responsáveis para que não procedam à aplicação dos recursos após o dia 31 de dezembro de 2020;
II - das prestações de contas pendentes de baixa no sistema FIPLAN e tomar as devidas providências para realizar a BAD (Baixa de Adiantamento).

§ 3º Os saldos não utilizados de adiantamentos devem ser depositados até o dia 29 de dezembro de 2020, em conta corrente específica adotando-se os procedimentos de estorno da execução da despesa.

Art. 20 Caberá ao contador de cada Unidade Orçamentária elaborar as demonstrações contábeis com base na NBC TG 27 (R4), disponível no Portal do CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

§ 1º As demonstrações mencionadas no caput de artigo devem atender também à Instrução de Serviço nº 003/2016 e Tabela para identificação de valores para depreciação de bens móveis disponíveis no link <http://www5.sefaz.mt.gov.br/orientacoes-tesouro-estadual>.

§ 2º Compete ao contador da Unidade Orçamentária:

I - orientar e acompanhar as comissões inventariantes nos levantamentos do patrimônio, de acordo com os artigos 94 à 96 da Lei nº 4.320/1964, e requerer uma via para guarda, efetuando posteriormente os registros contábeis da respectiva depreciação ou exaustão, da reavaliação e redução ao valor recuperável, visando cumprir o disposto na portaria STN 548/2015, o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, à Portaria STN nº 437/2012 e a IPC - Instrução de Procedimentos Contábeis nº 00;

II - efetuar a conformidade dos valores do patrimônio entre os Sistemas FIPLAN, SIGPAT e Inventário Físico após emissão da Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens, conforme o modelo constante no Anexo II e Anexo III deste Decreto;

III - Adotar os procedimentos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetem o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Estado e dos saldos a transferir para o exercício subsequente, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 1974/2013.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Os titulares dos órgãos e os dirigentes das entidades poderão constituir, por meio de portaria, comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, especialmente quanto à análise das despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar".

Art. 22 Fica a SEFAZ, por intermédio de suas Secretarias-Adjuntas, autorizada a baixar as normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, bem como tomar as providências necessárias ao atendimento das demandas de capacitação dos servidores dos órgãos e das entidades da administração pública dele decorrentes.

Art. 23 Os membros integrantes de todas as comissões mencionadas neste Decreto não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 24 Nos casos excepcionais, comprovada a relevância, os prazos previstos neste Decreto poderão sofrer alterações, limitados à data 31 de janeiro de 2021.

Parágrafo único A aceitação das justificativas de exceção aos prazos dar-se-á pela liberação da execução, nos respectivos sistemas corporativos, pela Secretaria gestora.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

ASSUNTO	PROVIDÊNCIA	PRAZO
Crédito Adicional	Encaminhar à SEFAZ/SAOR solicitações de crédito adicional para demais despesas, exceto de despesas de pessoal, precatórios e dívida.	Até 30 de novembro de 2020
	Encaminhar à SEFAZ/SAOR solicitações de crédito adicional para despesas de pessoal, precatórios e dívida.	Até 15 de dezembro de 2020
	Análise, confirmação e efetivação dos respectivos créditos solicitados para demais despesas, exceto de pessoal, precatórios e dívida.	Até 11 de dezembro de 2020
	Análise, confirmação e efetivação dos respectivos créditos solicitados para despesas de pessoal, precatórios e dívida.	Até 21 de dezembro de 2020
Registro da Receita	Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP/SEFAZ valores finais da receita tributária e outras por ela arrecadada.	Até 07 de janeiro de 2021
	Unidades Orçamentárias - registro de receita de arrecadação, de convênio e outras.	Até 07 de janeiro de 2021
	Tesouro Estadual - registro de receita de reversão de saldo.	Até 07 de janeiro de 2021
	Tesouro Estadual - registro dos ajustes da receita na UO 99000.	Até 12 de janeiro de 2021
Consolidação da folha de pagamento do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP	Folha de Dezembro	Até 21 de dezembro de 2020
Encaminhamento pela SEPLAG e pelo MTPREV das informações relativas ao fechamento da folha para a SEFAZ/SAOR	Folha de dezembro	Até 21 de dezembro de 2020
	Folha de Gratificação Natalina	Até 11 de dezembro de 2020

Processos Licitatórios à Conta de Recursos Consignados no Orçamento de 2020	Pedidos de autorização para licitação e de autorização para inexigibilidades e dispensas deverão ser encaminhados à SEPLAG / CONDES.	Até 16de novembro de 2020	Liquidação de Despesas	Liquidação Gratificação Natalina	Até 15 de dezembro de 2020	
	As autorizações referentes aos pedidos de licitação, de inexigibilidades e dispensas deverão ser devolvidas pela SEPLAG/ CONDES aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 27 de novembro de 2020		Liquidação de despesas de folha de pagamento.	Até 23 de dezembro de 2020	
	Os pedidos de adesões a atas de registro de preços deverão ser encaminhados à SEPLAG/ CONDES.	Até 19de novembro de 2020		Liquidação de despesas de diárias, precatórios, tarifas públicas, encargos em geral e parcelas de contratos de serviços continuados.	Até 21 de dezembro de 2020	
	Devolução dos pedidos de adesões pela SEPLAG aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 27 de novembro de 2020		Demais Despesas	Até 21 de dezembro de 2020	
	Encaminhamentos de demandas para Registro de Preço deverão ser protocolizados na Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais - SAAG/SEPLAG.	Até 04 de dezembro de 2020				
	Encaminhamento de processos licitatórios, convênios, contratos, aditivos, adesões caronas, utilizações de ata de registro de preços, termo de cooperação, pagamento indenizatório, para Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos.	Até 13 de novembro de 2020.				
Aditivos de Contratos e Contratos de TIC	Deverão estar concluídos/publicados no Diário Oficial/homologados e contratos assinados, exceto os registros de preços.	Até 04 de dezembro de 2020	Pagamento de Despesas	Emissão de Ordens bancárias (NOB/NEX) de gratificação natalina de servidores.	Até 15 de dezembro de 2020	
	Pedidos de autorização para aditivos de contratos e de contratos de TIC, com parecer da SEPLAG, com vencimentos até 31/12/2019, deverão ser encaminhados ao CONDES, respeitado o limite de alçada contido no Decreto nº 1407, de 23 de março de 2018.	Até 20 de novembro de 2020		Emissão de Ordens bancárias (NOB/NEX) de diárias, tarifas, precatórios, folha de pagamento. Juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 28 de dezembro de 2020	
	Pedidos de autorização para aditivos de contratos e contratos de TIC, com vencimentos até 21/12/2020, deverão ser devolvidos aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 20 de novembro de 2020		Emissão de Ordens bancárias (NOB/NEX) de outras despesas, exceto despesa de pessoal e encargos sociais, estagiários, diárias, transferências constitucionais, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 28 de dezembro de 2020	
Concessão de empenho	Restos a Pagar			A inscrição de despesas em Restos a Pagar.	Até 18 de janeiro de 2021	
	Liberação da concessão de empenho para todas as despesas, exceto folha, tarifas, diárias, precatórios, juros e encargos e amortização da dívida pública, gratificação Natalina e processo licitatório	Até 30 de novembro de 2020	Fechamento do FIPLAN	Fechamento do sistema FIPLAN para execução orçamentária.	Até 18 de janeiro de 2021	
Estorno de PED	Liberação da Concessão de empenho para despesas com processo licitatório	Até 07 de dezembro de 2020	Relatório de Prestação de Contas das Movimentações Realizadas em Dezembro de 2020	Enviar a Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado os balancetes de 12/2020.	Até 20 de janeiro de 2021	
	As Unidades Orçamentárias deverão estornar PED's das despesas dos grupos 3 e 4 não empenhadas, exceto processo licitatório.	Até 30 de novembro de 2020	Elaboração do Balanço Geral	Contadorias Seccionais - inventário atualizado e as conciliações bancárias.	Até 20 de janeiro de 2021	
Cancelamento de Empenho	As Unidades Orçamentárias deverão estornar PED's das despesas de processos licitatórios não efetivados.	Até 07 de dezembro de 2020		Procuradoria Geral do Estado - valores atualizados da dívida ativa e dos precatórios.	Até 15 de janeiro de 2021	
	As unidades financeiras dos órgãos e/ou entidades deverão cancelar o empenho das despesas que não serão executadas no exercício de 2020.	Até 01 de dezembro de 2020		Secretaria de Estado de Agricultura familiar - valores atualizados sobre os avais concedidos.	Até 15 de janeiro de 2021	
Empenho de Despesas	As unidades financeiras dos órgãos e/ou entidades deverão cancelar o empenho das despesas que não serão executadas no exercício de 2020.	Até 01 de dezembro de 2020		Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - posição final das provisões de 13º salário e férias	Até 21 de dezembro de 2020	
	Pessoal e encargos sociais, tarifas, diárias, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 21 de dezembro de 2020		Superintendência de Administração de Recurso do Tesouro - posição atualizada da Dívida Pública.	Até 08 de janeiro de 2021	
	Gratificação Natalina	Até 11 de dezembro de 2020		MT desenvolve - Balanço patrimonial de dezembro de 2020.	Até 15 de janeiro de 2021	
	Outras despesas correntes, exceto despesa de pessoal e encargos sociais, tarifas, diárias, precatórios, juros e encargos da dívida, amortização da dívida pública e processos licitatórios.	Até 30 de novembro de 2020		SACE/SEFAZ - Promover encontro de contas dos repasses com ônus e os ajustes previstos no art. 6º deste Decreto.	Até 18 de janeiro de 2021	
	Emenda Parlamentar	Até 30 de novembro de 2020				
	Empenho para despesas discricionárias (grupo 4 - investimentos)	Até 30 de novembro de 2020		Almoxarifado do Balanço Geral	Enviar para o órgão de contabilidade seccional cópia do levantamento final físico/financeiro dos bens efetuados em 31/12/2020.	Até 07 de janeiro de 2021
Empenho para despesas com processo licitatório	Empenho para despesas com processo licitatório	Até 07 de dezembro de 2020		Balancete emitido pelo sistema próprio nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 pelos órgãos da administração indireta para a Coordenadoria de Planejamento da Gestão Contábil - CPGC/ SACE/SEFAZ, para monitoramento dos ajustes	Até 12 de janeiro de 2021	
				Balanço do Exercício 2020	Encaminhamento do balanço anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta para a Secretaria Adjunta da contadoria Geral do Estado.	Até 23 de janeiro de 2021
					Encaminhamento do Balanço Geral do Estado pela Secretaria de Estado de Fazenda para Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.	Até 25 de janeiro de 2021.

ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO

Declaramos, sob responsabilidade e sanções do Decreto nº....., de.....de..... de que esta Comissão, designada pela Portaria nº..... de, publicada no Diário Oficial do Estado nº, de, procedeu à contagem física dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado desta (Secretaria/Autarquia/Fundação), em que se constatou que os materiais estavam devidamente armazenados e a quantia e a especificação dos produtos conferem com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema Integrado de Administração de Materiais.

Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R\$ e o dos bens permanentes é de R\$..... . Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração, para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Comissão do Inventário dos Bens em Almoxarifado:

Assinatura	Assinatura	Assinatura
Nome	Nome	Nome
Matrícula	Matrícula	Matrícula

Assinatura do Ordenador de Despesas

Nome:

Matrícula:

ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que foi procedido ao inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este órgão/entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio.

Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder deste órgão/entidade.

Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura do Responsável pelo Setor de Patrimônio

Nome:

Matrícula:

Assinatura do Ordenador de Despesas

Nome:

Matrícula:

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DOS EMPENHOS EM PROCESSAMENTO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						
CREDOR	EMPENHO		TOTAL LIQUIDADO ATÉ 12/2019	TOTAL PAGO ATÉ 12/2019	PROJEÇÃO DE RP NÃO PROCESSADO	
	Número	valor			A LIQUIDAR (EM PROCESSAMENTO)	EM LIQUIDAÇÃO
1						
1						
1						
1						
1
.
1						
TOTAIS

* Todos os empenhos identificados como "em processamento" deverão possuir processo que comprove que a despesa já está em processo de liquidação iniciado (medição em andamento, bens em trânsito, etc.).

Fonte: FIPLAN

DECRETO Nº 711, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados do exercício de 2014 e anteriores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 427446/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de Janeiro de 1932 alterado pelo Decreto-Lei 4.597, de 19/08/1942, que regula a prescrição quinquenal e estabelece em seu art. 1º que prescrevem em cinco anos as dívidas passivas dos Estados;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Estadual em aprovar, por meio de decreto, o cancelamento de dívidas alcançadas pela prescrição;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a existência da condição suspensiva do aludido prazo prescricional de cinco anos referente ao respectivo cancelamento das dívidas inscritas em Restos a Pagar,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração pública direta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Estado, das empresas públicas e das sociedades de economia mista classificadas como dependentes deverão, nos termos deste Decreto, cancelar integralmente os Restos a Pagar Processados do exercício de 2014 e anteriores.

§ 1º No prazo de 30 (trinta) dias, os credores listados no documento disponibilizado no endereço eletrônico "<http://www5.sefaz.mt.gov.br/financas-publicas>", campo "Relação de Restos a Pagar a serem cancelados por prescrição", deverão comprovar, quando for o caso, a suspensão ou a interrupção do prazo prescricional para a cobrança das dívidas mencionadas no *caput*.

§ 2º As eventuais causas suspensivas ou interruptivas do prazo prescricional deverão ser formalizadas e comprovadas perante a Unidade

Orçamentária responsável pelo débito.

§ 3º Caso comprovada a suspensão ou a interrupção da prescrição, será mantida a inscrição dos Restos a Pagar referidos no *caput*.

Art. 2º A prescrição quinquenal recai sobre as dívidas passivas das autarquias, ou entidades e órgãos paraestatais, criados por lei e mantidos mediante impostos, taxas ou quaisquer contribuições, exigidas em virtude de lei federal, estadual ou municipal, bem como a todo e qualquer direito e ação contra os mesmos.

Art. 3º A prescrição das dívidas, direitos e ações a que se refere o anterior somente pode ser interrompida uma vez, e recomeça a correr, pela metade do prazo, da data do ato que a interrompeu, ou do último do processo para a interromper; consumir-se-á a prescrição no curso da lide sempre que a partir do último ato ou termo da mesma, inclusive da sentença nela proferida, embora passada em julgado, decorrer o prazo de dois anos e meio.

Art. 4º Os valores de consignações inscritas em Restos a Pagar em 2014 e exercícios anteriores serão cancelados pelos montantes registrados no Balanço Geral do Estado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 373 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 35.277,75 (trinta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2984	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	35.277,75
TOTAL		35.277,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2984				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
00	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	4490	196	4.819,35
26	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	3390	196	30.458,40
26	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Anulação	3391	196	35.277,75
TOTAL DO PROCESSO										35.277,75

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 374 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 24.134.728,78 (vinte e quatro milhões e cento e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2977	04301 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	450.000,00
2974	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	23.684.728,78
TOTAL		24.134.728,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2974				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
00	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0400	F	Suplementação	4490	100	3.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					34,50
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0500	F	Suplementação	4490	100	3.500.000,00
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0500	F	Suplementação	4490	396	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					47,17
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0500	F	Suplementação	4490	100	5.101.213,50
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0500	F	Suplementação	4490	396	2.183.515,28
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado (Quilômetro (km))					69,51
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0600	F	Suplementação	4490	100	3.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado (Quilômetro (km))					54,46
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0800	F	Suplementação	4490	100	2.000.000,00

Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho restaurado (Quilômetro (km))					73,13	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0900	F	Suplementação	4490	100	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho restaurado (Quilômetro (km))					75,73	
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0400	F	Anulação	4442	100	170.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Parceria realizada (Unidade)					3,00	
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0500	F	Anulação	4440	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Parceria realizada (Unidade)					4,00	
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0600	F	Anulação	3350	100	2.000.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0600	F	Anulação	4450	100	731.340,79
Meta Física Ajustada Neste Processo				Parceria realizada (Unidade)					2,00	
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0800	F	Anulação	4450	100	6.017.013,27
Meta Física Ajustada Neste Processo				Parceria realizada (Unidade)					3,00	
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0900	F	Anulação	4442	100	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Parceria realizada (Unidade)					3,00	
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	1100	F	Anulação	4450	100	816.484,72
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	1100	F	Anulação	4450	396	4.183.515,28
Meta Física Ajustada Neste Processo				Parceria realizada (Unidade)					3,00	
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	1200	F	Anulação	4442	100	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Parceria realizada (Unidade)					6,00	
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	9900	F	Anulação	3340	100	1.150.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	9900	F	Anulação	3342	100	76.374,72
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	9900	F	Anulação	3350	100	500.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	9900	F	Anulação	3372	100	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Parceria realizada (Unidade)					19,00	
00	782	514	3128	Implementação de concessões	9900	F	Suplementação	3390	100	900.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Concessão realizada (Unidade)					5,00	
26	782	338	4357	Gerenciamento e operação da malha pavimentada	0600	F	Anulação	4490	100	900.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Posto Estruturado (Unidade)					1,00	
TOTAL DO PROCESSO								23.684.728,78		

PROCESSO : 2977				ÓRGÃO : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	450.000,00
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Suplementação	3191	100	450.000,00
TOTAL DO PROCESSO								450.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 375 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 7.640.780,40 (sete milhões e seiscentos e quarenta mil e setecentos e oitenta reais e quarenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2676	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	7.640.780,40
TOTAL		7.640.780,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2676				ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
08	243	512	1432	Implementação do Programa "Ser Criança"	0600	S	Suplementação	3390	196	7.640.780,40
Meta Física Ajustada Neste Processo					Criança e adolescente atendidos (Unidade)					200,00
TOTAL DO PROCESSO								7.640.780,40		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

ATOS

ATO Nº 10478/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSIANE LOURENCO DA SILVA**, R.G. nº 10079700 - SEJUSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS E ATENÇÃO A FAMÍLIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, a partir de 05 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10479/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VALMERIA VICTOR FLEURY**, R.G. nº 12247693 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS E ATENÇÃO A FAMÍLIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, a partir de 05 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10480/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SALETE MOROCKOSKI**, R.G. nº 25715194 - SEJUSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS E ATENÇÃO À FAMÍLIA, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS E ATENÇÃO A FAMÍLIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, a partir de 05 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10487/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear IVANA GLAUCIA PAES DE BARROS**, R.G. nº 586297 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR Técnico do CRIDAC/CER III, da (o) DIRETORIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORREA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE -

CRIDAC/CER III, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 06 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10508/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VALMERIA VICTOR FLEURY**, R.G. nº 12247693 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS E ATENÇÃO A FAMILIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10509/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOELMA MORAIS LIMA**, R.G. nº 1213783 - SSP-AL, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de MEDICO SUPERVISOR do Escritório Regional de Saúde de Água Boa, da (o) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO REGIONAL, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 01 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10510/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDRE DIAS DO NASCIMENTO**, R.G. nº 19391838 - SSP/MT, para exercer o cargo em Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível ASSESSOR ESPEC DE UNID MILITAR DGA-4 LC 662/2020, de Núcleo de Logística, Transporte e Material Bélico, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO MILITAR, da **GOVERNADORIA - GOV**, a partir de 03 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10511/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TATIANE SILVA DE OLIVEIRA**, R.G. nº 882580 - PM/MT, para exercer o cargo em Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível ASSESSOR ESPEC DE UNID MILITAR DGA-4 LC 662/2020, de Superintendência de Administração Militar, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO MILITAR, da **GOVERNADORIA - GOV**, a partir de 03 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10512/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VANESSA DE LIMA MELGAREJO**, R.G. nº 001864423 - SSP/MS, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de ASSESSOR TECNICO III Núcleo de Proteção de Dignitários, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, da **GOVERNADORIA - GOV**, a partir de 03 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10513/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RONALDO REINERS**, R.G. nº 13084356 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7 SERVIDOR, de AJUDANTE DE ORDENS Superintendência de Segurança Institucional, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, da **GOVERNADORIA - GOV**, a partir de 03 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10514/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RICARDO DE ALMEIDA MENDES**, R.G. nº 14425211 - SSP/MT, para exercer o cargo em Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível ASSESSOR ESPEC DE UNID MILITAR DGA-4 LC 662/2020, de da Superintendência de Segurança Institucional, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, **da GOVERNADORIA - GOV**, a partir de 03 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10515/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANA PAULA FONTES DA SILVA MACEDO**, R.G. nº 11622482 - SJ-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR técnica do CRIDAC/CER III, da (o) DIRETORIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORREA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - CRIDAC/CER III, **da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10516/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DAYSE DE SANTANA MIYAHIRA**, R.G. nº 422716 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de MEDICO SUPERVISOR do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis, da (o) DIRETORIA DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE RONDONOPOLIS, **da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 09 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA

GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10517/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GRAZIELLE RAYZA SANTOS CONCEICAO**, R.G. nº 19609604 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III DA UNIDADE DE ASSESSORIA , da (o) GABINETE DE DIREÇÃO, **da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI**, a partir de 03 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10518/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear Amanda Gervazoni Chacon**, R.G. nº 20221908 - SESP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de MEDICO SUPERVISOR do Escritório Regional de Saúde de Água Boa , da (o) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO REGIONAL, **da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 01 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10519/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARA LIGIA DE OLIVEIRA**, R.G. nº 11760710 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE PROJETOS URBANÍSTICOS, da (o) COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, **do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10554/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **THAIS JULIANE VIEIRA DA SILVA ARGUELLO**, R.G. nº 15492800 - SSP-MT, do cargo

em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSISTENTE TÉCNICO I administrativo, da (o) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO REGIONAL, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 31 de outubro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10555/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SILVANA RODRIGUES FERREIRA**, R.G. nº 10515259 - SJ-SP, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO E MONITORAMENTO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da (o) COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 15 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10556/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADRIANA DESCHAMPS CAVALCANTI BAPTISTA DE SOUZA**, R.G. nº 0619276-9 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO E MONITORAMENTO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da (o) COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10557/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear Francislaine de Almeida de Sousa**, R.G. nº 191825670 - SSP/SP, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de SUPERINTENDENTE DE ENFERMAGEM, da (o) HOSPITAL REGIONAL DE SINOP, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 01 de Novembro

de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10558/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCAS FRANCISCO MELO BARBOSA**, R.G. nº 25826158 - SESDC/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, da (o) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 04 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10559/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUCIANA GOMES DE SOUZA**, R.G. nº 19422906 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS, da (o) SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO A SAUDE, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 31 de outubro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10560/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RYAN KILLY BALDUINO CORREIA**, R.G. nº 180427162 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE SUPORTE E SEGURANÇA, da (o) COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 01 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10561/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROMILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, R.G. nº 31758649 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TECNICO III UNIDADE DE ASSESSORIA**, da (o) **GABINETE DO SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**, da **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 03 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10562/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOZE ADRIANA MARTINS COSTA**, R.G. nº 11682710 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **COORDENADOR DE LOGISTICA**, da (o) **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**, da **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 03 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10564/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLAUDIA ELISA PIRAN TAQUES**, R.G. nº 23556579 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de **GERENTE DE CONFORMIDADE**, da (o) **COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS**, da **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 03 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10565/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOILSON RIBEIRO DE ASSIS**, R.G. nº 14014890 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8 **SERVIDOR**, de **GERENTE PROVIMENTO MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO**, da (o) **COORDENADORIA DE**

GESTÃO DE PESSOAS, da **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 03 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10567/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROMILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, R.G. nº 31758649 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de **GERENTE SUPORTE E SEGURANÇA**, da (o) **COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, da **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 03 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10568/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOZE ADRIANA MARTINS COSTA**, R.G. nº 11682710 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO**, da (o) **GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**, da **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 03 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10569/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MATEUS DE SOUZA ROCHA**, R.G. nº 286755853 - SSP/SP, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, da (o) **DIRETORIA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ALTA FLORESTA**, da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI**, a partir de 03 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10570/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar KELRYANNE HARTMANN BRITO**, R.G. nº 26142341 - SESP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I DA UNIDADE DE ASSESSORIA, da (o) GABINETE DE DIREÇÃO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI**, a partir de 03 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10571/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CARLOS PINHEIRO DE ARRUDA**, R.G. nº 11735520 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I DA UNIDADE DE ASSESSORIA, da (o) GABINETE DE DIREÇÃO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI**, a partir de 03 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10572/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CAMILA MOURA MENDES LOPEZ**, R.G. nº 11930063 - SEJUSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de CHEFE GABINETE DO GABINETE DE DIREÇÃO, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI**, a partir de 03 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10573/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KELRYANNE HARTMANN BRITO**,

R.G. nº 26142341 - SESP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de CHEFE GABINETE DO GABINETE DE DIREÇÃO, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI**, a partir de 03 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10574/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALBERTO DE SOUZA PONTE**, R.G. nº 2809594-4 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I DA UNIDADE DE ASSESSORIA, da (o) GABINETE DE DIREÇÃO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI**, a partir de 03 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10575/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GRAZIELLE RAYZA SANTOS CONCEICAO**, R.G. nº 19609604 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE CONVÊNIOS, da (o) GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS, da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI**, a partir de 03 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10576/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANDRE DIAS DO NASCIMENTO**, R.G. nº 19391838 - SSP-MT, do cargo em Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível ASSESSOR ESPEC DE UNID MILITAR DGA-4 LC 662/2020, de GABINETE MILITAR, da (o) GABINETE MILITAR, da **GOVERNADORIA - GOV**, a partir de 03 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10577/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FERNANDO FRANCISCO TURBINO DOS SANTOS**, R.G. nº 12465496 - SSP-MT, do cargo em Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível ASSESSOR ESPEC DE UNID MILITAR DGA-4 LC 662/2020, de Núcleo de Transporte e Material Bélico, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO MILITAR, **da GOVERNADORIA - GOV**, a partir de 03 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10578/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RICARDO DE ALMEIDA MENDES**, R.G. nº 14425211 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 SERVIDOR, de SUPERINTENDENTE Segurança Institucional, da (o) GABINETE MILITAR, **da GOVERNADORIA - GOV**, a partir de 03 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10579/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VANESSA DE LIMA MELGAREJO**, R.G. nº 001864423 - SSP-MS, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7 SERVIDOR, de AJUDANTE DE ORDENS Núcleo de Proteção de Dignitários, da (o) NÚCLEO DE PROTEÇÃO DE DIGNITÁRIOS, **da GOVERNADORIA - GOV**, a partir de 03 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10580/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSIANE LOURENCO DA SILVA**, R.G. nº 10079700 - SEJUSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de SUPERINTENDENTE DE APOIO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS, **da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10581/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SALETE MOROCKOSKI**, R.G. nº 25715194 - SEJUSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de SECRETARIO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS, **da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10582/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar KATIA DE SANTA ROSA AZEVEDO**, R.G. nº 09010874 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de SECRETARIO ADJUNTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS E ATENÇÃO À FAMÍLIA, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS E ATENÇÃO A FAMÍLIA, **da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10583/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar TATIANE SILVA DE OLIVEIRA**,

R.G. nº 882580 - PM-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de ASSESSOR TECNICO III Núcleo de Proteção de Dignitários, da (o) NÚCLEO DE PROTEÇÃO DE DIGNITÁRIOS, da **GOVERNADORIA - GOV**, a partir de 03 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10584/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CARLO RALPH DE MUSIS**, R.G. nº 738685 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de ASSESSOR TECNICO III Núcleo de Proteção de Dignitários, da (o) NÚCLEO DE PROTEÇÃO DE DIGNITÁRIOS, da **GOVERNADORIA - GOV**, a partir de 03 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10585/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VINICIUS DE SOUSA CONEZA**, R.G. nº 883798 - POLICIA MILITAR/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de ASSESSOR TECNICO III Superintendência de Segurança Institucional, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, da **GOVERNADORIA - GOV**, a partir de 03 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10586/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FERNANDO FRANCISCO TURBINO DOS SANTOS**, R.G. nº 12465496 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 SERVIDOR, de SUPERINTENDENTE Superintendência de Segurança Institucional, da (o) GABINETE MILITAR, da **GOVERNADORIA - GOV**, a partir de 03 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10587/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SIRIANA MARIA DA SILVA**, R.G. nº 3382898 - SSP/MG, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS, da (o) SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 01 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10588/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear Thayane Camila Ferreira Prado**, R.G. nº 2540502-0 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III (PGE), da (o) GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 03 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10591/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDERSON DE FREITAS BARROS**, R.G. nº 102225216 - SSP/RJ, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerência de Cadastro Fundiário, da (o) COORDENADORIA TÉCNICA FUNDIÁRIA, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10592/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DAYSE MARY TACCOLA**, R.G. nº 2018672 - SSP/PR, para exercer o cargo em Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de CHEFE DE UNIDADE IV, da (o) NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA RESULTADOS, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10593/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EULLER GUSTAVO POMPEU DE BARROS GONCALVES PREZA**, R.G. nº 955491 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de MEDICO REGULADOR da Superintendência de Gestão Regional, da (o) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO REGIONAL, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 01 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10613/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCELO FERRI**, R.G. nº 13352903 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de Coordenador Técnico Fundiário, da (o) DIRETORIA TÉCNICA, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10617/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIONEIDE ANGELICA KLIEMAS-CHEWSK**, R.G. nº 700332 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de

Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E QUALIDADE PROFISSIONAL, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, a partir de 11 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10618/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear Leiliane Moura Matos**, R.G. nº 11048255 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de MEDICO SUPERVISOR do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis, da (o) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO REGIONAL, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 09 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10619/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear Claudia Zangrande**, R.G. nº 1075813971 - SJ/RS, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE ENFERMAGEM, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 01 de Novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10621/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CLEIDE FELIX DE OLIVEIRA**, R.G. nº 06671519 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Mobilização e Cadastramento Social, da (o) COORDENADORIA AGRÁRIA, RURAL E ASSENTAMENTOS, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10622/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DENISE AUXILIADORA FATIMA DE SOUZA**, R.G. nº 19532180 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8 SERVIDOR, de GERENTE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL, da (o) DIRETORIA AGRÁRIA, ASSENTAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL, **do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10623/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO**, R.G. nº 21487294 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Agrário, da (o) COORDENADORIA AGRÁRIA, RURAL E ASSENTAMENTOS, **do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10624/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCELO FERRI**, R.G. nº 13352903 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de Coordenador Técnico Fundiário, da (o) DIRETORIA TÉCNICA, **do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10625/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LISANDRA SOUZA DO NASCIMENTO**, R.G. nº 22568883 - SESP/PR, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerência de Assentamentos, da (o) COORDENADORIA AGRÁRIA, RURAL E ASSENTAMENTOS, **do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10626/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LISANDRA SOUZA DO NASCIMENTO**, R.G. nº 22568883 - SESP-PR, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Projeto de Assentamentos, da (o) COORDENADORIA AGRÁRIA, RURAL E ASSENTAMENTOS, **do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10628/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LIGIA CAMARGO**, R.G. nº 0765857-5 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Cartografia e Geografia, da (o) DIRETORIA TÉCNICA, **do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10629/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DIEGO FALCAO DA SILVA**, R.G.

nº 963819 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Acervos Fundiários, da (o) DIRETORIA TÉCNICA, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10630/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JULIANO DA SILVA SANTOS**, R.G. nº 26697173 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE SOCIAL, da (o) COORDENADORIA AGRÁRIA, RURAL E ASSENTAMENTOS, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10631/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DIEGO FALCAO DA SILVA**, R.G. nº 963819 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Acervos Fund. e Emissão de Documentos, da (o) DIRETORIA TÉCNICA, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10632/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO**, R.G. nº 21487294 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Agrário, da (o) COORDENADORIA AGRÁRIA, RURAL E ASSENTAMENTOS, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10633/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO**, R.G. nº 21487294 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Agrário, Rural e Assentamentos, da (o) DIRETORIA AGRÁRIA, ASSENTAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10634/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JULIANO DA SILVA SANTOS**, R.G. nº 26697173 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Reg. Fundiária de Assentamentos e Posses, da (o) COORDENADORIA AGRÁRIA, RURAL E ASSENTAMENTOS, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10635/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIANY DA SILVA MORAIS**, R.G. nº 25715038 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Emissão de Títulos e Documentos Fundiários, da (o) COORDENADORIA TÉCNICA FUNDIÁRIA, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10636/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DANILO FERNANDES LIMA**, R.G. nº 18204511 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor Rural, da (o) PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10637/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCAS JORDAN DE MARGALHÃES ALMEIDA**, R.G. nº 23562544 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8 SERVIDOR, de GERENTE FINANCEIRO, da (o) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10638/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LEANDRO DE ALMEIDA SILVA**, R.G. nº 19952554 - SESP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8 SERVIDOR, de GERENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TI, da (o) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10639/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**, R.G. nº 349280 - SSP/MT, para exercer o cargo em Função de Confiança

de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 SERVIDOR, de CHEFE DE UNIDADE II, da (o) UNIDADE DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10640/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BRUNA CECCONELLO BENTO**, R.G. nº 18688039 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora de Cartografia e Acervo Fundiário, da (o) PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10641/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ**, R.G. nº 841086 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de COORDENADORA FINANCEIRA E CONTÁBIL, da (o) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10641/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ**, R.G. nº 841086 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de COORDENADORA FINANCEIRA E CONTÁBIL, da (o) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10642/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SOLANGE BENEDITA CORREA MARTINS**, R.G. nº 4424085 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerência de Acervo Fundiário, da (o) COORDENADORIA DE ACERVOS FUNDIÁRIOS, **do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10643/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear REJANE SOARES GUSMAO**, R.G. nº 86876752 - SSP/PR, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8 SERVIDOR, de GERENTE DE CARTOGRAFIA E GEOGRAFIA, da (o) COORDENADORIA DE CARTOGRAFIA, **do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10644/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DENISE AUXILIADORA FATIMA DE SOUZA**, R.G. nº 19532180 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8 SERVIDOR, de Gerente de Regularização Fundiária Onerosa, da (o) COORDENADORIA TÉCNICA FUNDIÁRIA, **do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10645/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DANILO FERNANDES LIMA**, R.G. nº 18204511 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor Agrário, Assentamento e Regularização Fundiária Rural, da (o) PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, **do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10646/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LEANDRO DE ALMEIDA SILVA**, R.G. nº 19952554 - SESP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE SUPORTE, da (o) COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, **do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10647/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**, R.G. nº 349280 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 SERVIDOR, de CHEFE DE UNIDADE II, da (o) UNIDADE DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS, **do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10648/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ**, R.G. nº 841086 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8 SERVIDOR, de GERENTE

FINANCEIRA, da (o) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10649/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SOLANGE BENEDITA CORREA MARTINS**, R.G. nº 4424085 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10650/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar REJANE SOARES GUSMAO**, R.G. nº 86876752 - SSP-PR, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8 SERVIDOR, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) COORDENADORIA DE CARTOGRAFIA, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10651/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANDERSON DE FREITAS BARROS**, R.G. nº 102225216 - SSP-RJ, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerência de Cadastro, da (o) COORDENADORIA TÉCNICA FUNDIÁRIA, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10652/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARIANY DA SILVA MORAIS**, R.G. nº 25715038 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Emissão de Títulos e Documentos, da (o) COORDENADORIA DE ACERVOS FUNDIÁRIOS, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10652/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARIANY DA SILVA MORAIS**, R.G. nº 25715038 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Emissão de Títulos e Documentos, da (o) COORDENADORIA DE ACERVOS FUNDIÁRIOS, do **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 05 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 10.717/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) dos cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir de 13 de novembro de 2020:

ARIADNE ALMEIDA ECHEVAERRIA - R.G. nº 6085149 SSP-MT - de Coordenadora de Normas Escolares, Nível DGA-06;

ISALTINO ALVES BARBOSA - R.G. nº 15413785 SSP-MT - de Coordenador de Desenvolvimento do Ensino Médio, Nível DGA-06;

LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS - R.G. nº 40166904 SSP-PR - de Superintendente de Políticas de Diversidades Educacionais, Nível DGA-04;

RICHARD CARLOS DA SILVA - R.G. nº 6085149 SSP-MT - de Superintendente de Políticas de Gestão Escolar, Nível DGA-4.

VALDELINO DE OLIVEIRA BARBOSA - R.G. nº 6085149 SSP-MT - de Superintendente de Políticas de Educação Básica, Nível DGA-04.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.718/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da **Governadoria**, a partir de 13 de novembro de 2020:

NOELSON CARLOS SILVA DIAS- R.G. nº 880.726 PMMT, de Assessor Especial I, Nível DGA-02;

ALEXANDRE FONTES TEIXEIRA- R.G. nº 883.173 PMMT, de Superintendente de Administração Militar, da Superintendência de Administração Militar, Nível DGA-04;

AGNALDO BENEDITO DE ARRUDA E SILVA- R.G. nº 883.816 PMMT, de Assessor Técnico III, Nível DGA-06;

GUILHERME CARVALHO LEONARDO DE OLIVEIRA - R.G. nº 885.727 PMMT, de Assessor Técnico III, Nível DGA-06;

VICTOR AGNELO RIBEIRO PIZZARRO - R.G. nº 885.715 PMMT, de Assessor Técnico III, Nível DGA-06;

THIAGO DOS SANTOS PEREIRA - R.G. nº 885.476 PMMT, de Ajudante de Ordens, Nível DGA-07;

ALEXSANDRO PRUDÊNCIO SIQUEIRA - R.G. nº 879.951 PMMT, de Ajudante de Ordens, Nível DGA-07;

GEORLANDO RIOS SANTANA - R.G. nº 879.856 PMMT, de Ajudante de Ordens, Nível DGA-07;

KLEBSON GOMES HAAGSMA - R.G. nº 879.771 PMMT, de Ajudante de Ordens, Nível DGA-07;

DAMÁSIO SOLETO FILHO - R.G. nº 879.946 PMMT, de Assistente Técnico I, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

MARCELO LACERDA DA MATTA - R.G. nº 879.766 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

MARCOS EVANGELISTA LIMA - R.G. nº 879.979 PMMT, de Assistente Técnico I, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

ELTON SEBASTIÃO MORAES MIRANDA - R.G. nº 880.140 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

WILZES ALVES DE SOUSA - R.G. nº 879.187 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

EXUPÉRIO URCINO SANTANA - R.G. nº 881.829 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

EDER FERREIRA DIOMÉDICE - R.G. nº 881.206 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

WILDES LOPES DE OLIVEIRA- R.G. nº 879.946 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

LINDSON RAMATHIS MEIRA NASCIMENTO - R.G. nº 000.445 CBM-MT, de Assistente Técnico I, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

CLAUDENIL PEDROSO - R.G. nº 881.846 PMMT, de Assistente Técnico

I, Nível DGA-08;

WINÍCIUS ROCHA DE OLIVEIRA - R.G. nº 882.235 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

EMERSON LOPES DE CARVALHO - R.G. nº 880.078 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

WILSON PINHEIRO DA SILVA - R.G. nº 881.417 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

MARIA LUIZA RATTACASO DA SILVA PROENÇA - R.G. nº 00.820 CBM-MT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

AGRINALDO DOS REIS SILVA - R.G. nº 881.736 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

WAGNER FRANCISCO DE JESUS CAMPOS - R.G. nº 881.186 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PRUDÊNCIO- R.G. nº 883.989 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

LINDOMAR PASCOAL DA SILVA - R.G. nº 883.909 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

FABIANA MARTINS SOARES DE OLIVEIRA - R.G. nº 884.239 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

LAURO CÉSAR NUNES DE SOUZA - R.G. nº 884.487 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS - R.G. nº 884.462 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

CLEBERSON DE SOUZA ORMOND - R.G. nº 880.140 PMMT, de Assistente Técnico I, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

OSCAR DE SOUZA GARCIA DA SILVA - R.G. nº 882.500 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

VANDERSON ALVARENGA- R.G. nº 883.409 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

WALMOR DA SILVA FIGUEIREDO - R.G. nº 880.289 PMMT, de Assistente Técnico I, do Núcleo de Proteção de Dignitário, Nível DGA-08;

RENATO JASSEK DRUMOND - R.G. nº 883.440 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

MARCELO DE ABREU E SILVA - R.G. nº 883.234 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

MARCELO RODRIGO DE ALMEIDA MONTEIRO - R.G. nº 883.317 PMMT, de Assistente Técnico I, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

TAMY CRISTINA PEREIRA DA SILVA - R.G. nº 883.242 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

FRANCISLENE PEDROSA DE SOUZA SILVA- R.G. nº 883.289 PMMT, de Assistente Técnico I, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

THALES TANCREDO MACIEL COSTA - R.G. nº 883.775 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

BRENO ANTÔNIO FREITAS LEMES - R.G. nº 883.207 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

ROBSON DOUGLAS DE LARA - R.G. nº 883.971 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

CARLÚCIO GOMES SOARES JÚNIOR - R.G. nº 884.003 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

SILVÂNIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO - R.G. nº 884.052 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

FLÁVIA SOUZA DO NASCIMENTO ABREU - R.G. nº 883.924 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

ODEMIRTO APARECIDO DE ARRUDA - R.G. nº 883.868 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

DIEGO HENRIQUE DENIZ DE LIGÓRIO - R.G. nº 884.569 PMMT, de

Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

JOCILEY RODRIGUES DA SILVA - R.G. nº 885.654 PMMT, de Assistente-Técnico I, Nível DGA-08;

HELDER GUMS BELCHO PEREIRA - R.G. nº 884.881 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

BRUNO HENRIQUE DRUMOND ANANIAS -R.G. nº 884.764 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

JUNIA QUEZIA DIAS DA SILVA - R.G. nº 885.826 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

VICTOR AFONSO DO PRADO SANTOS - R.G. nº 886.305 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

VINÍCIUS JOSÉ MORENO SILVA - R.G. nº 885.077 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA - R.G. nº 884.913 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

ELISSON GONZAGA FERREIRA DA SILVA - R.G. nº 885.776 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

ELMES MARQUES DA SILVA - R.G. nº 884.577 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

DAMIÃO MORAIS DE SOUZA - R.G. nº 884.783 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

EDUARDO DA SILVA MORAES - R.G. nº 884.808 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

LIDIANE MARIA SILVA MIRANDA - R.G. nº 885.890 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

CLAUDEMIR GONÇALVES TEIXEIRA - R.G. nº 884.461 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

FERNANDO ROSA DAMASCENO - R.G. nº 886.689 PMMT, de Assistente-Técnico I, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

WILLIAS DOS SANTOS PEREIRA - R.G. nº 884.705 PMMT, de Assistente Técnico I, do Núcleo de Proteção de Dignitários Nível DGA-08;

IZABELLY CORREA MARQUES DESANI - R.G. nº 885.940 PMMT, de Assistente Técnico I, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

LUCKAS SILVESTER FERREIRA RIBEIRO DA COSTA - R.G. nº 001.342 CBM-MT, de Assistente Técnico I, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

GABRIEL MARQUES DE SOUZA - R.G. nº 887.729 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

KENIO ROCHA SCHMIDT - R.G. nº 887.405 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

ANDRIELEN DA SILVA -R.G. nº 886.113 PMMT, de Assistente Técnico I, do Núcleo de Inteligência, Nível DGA-08;

LEOVALDO ANTÔNIO APARECIDO DUARTE JÚNIOR - R.G. nº 885.786 PMMT, de Assistente Técnico I, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

WALTERSON RODRIGUES DA SILVA - R.G. nº 883.225 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

LUCIANO NUNES DA COSTA - R.G. nº 884.961 PMMT, de Assistente Técnico I, Nível DGA-08;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.719/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, a partir de 13 de novembro de 2020:

FERNANDA ELIZAABELHA - R.G. nº 70426781 SSP-PR - de Coordenadora de Aplicação e Desenvolvimento, Nível DGA-06;

HILÁRIO NORIYUKI TERUYA JÚNIOR - R.G. nº 10619402 SJ-MT - de Gerente de Documentos Escritos, Nível DGA-08;

LUCINEIDE ALVES FERREIRA - R.G. nº 06593224 SSP-MT - de Coordenadora de Gestão de Documentos, Nível DGA-06;

UIRAN COSA STRINI DE BARROS - R.G. nº 15821153 SSPMT - de Gerente de Gestão de Protocolo, Nível DGA-08;

VALÉRIA NASSARDEN TABORELLI - R.G. nº 1474979 SSP-DF - de Gerente de Gestão Arquivística, Nível DGA-08;

WALTEMBERG DE SOUZA SANTOS - R.G. nº 718562 SSP-MT - de Gerente de Atendimento, Nível DGA-08;

YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS - R.G. nº 18504701 SSP-MT - de Gerente de Desenvolvimento, Nível DGA-08.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.720/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, ADRIANO SABINO GOMES**, R.G. nº 11484802 SJ-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-04, de Superintendente de Políticas de Desenvolvimento Profissional, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir de 11 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.721/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar WANDERLEI GALLEGRO RODRIGUES**, R.G. nº 228448591 SSP-SP, do cargo em Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Pregoeiro da Superintendência de Aquisições e Contratos, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir de 13 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.722/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) dos cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir de 13 de novembro de 2020:

ARTHUR BERNARDO ABRANTES GUSMÃO JÚNIOR - RG nº 16918355 -SSP/MT, de Assessor Especial II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-04;

ARTUR JOSÉ MANCELHA BARROS - RG nº 168.152-20 SSP/MT, de Superintendente Administrativo, do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática, Nível DGA-04;

EDENIL MARIA DE ARRUDA - RG nº 0167376-9 SSP/MT, de Coordenadora de Orçamento, do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática, Nível DGA-06;

ELENIR ALVES DE ARRUDA - RG nº 104943 SSP/MT, de Coordenadora de Patrimônio Imobiliário, do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática, Nível DGA-06;

FERNANDO WIECZORECK DE DAVID - R.G. nº 1152945-8 SSP/MT, de Superintendente de Infraestrutura Escolar, do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática, Nível DGA-04;

JULIANO CAMILO PEREIRA DA SILVA - RG nº 1537825 SESP/MT - de Assessor Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-04;

RAFAELA DA SILVA CARVALHO - RG nº 1120670-5-SJ/MT, de Coordenadora de Aquisições, do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática, Nível DGA-06;

RONALD KEMMP SANTIN BORGES - R.G. nº 129814-60 SSP/MT, de Assessor Especial II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-04;

SIMONE SIQUEIRA BARROS - RG nº 1611961-4 SSP/MT, de Coordenadora de Patrimônio Mobiliário, do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática, Nível DGA-06;

SUZE ANETE DA SILVA MONTEIRO - R.G. nº 0.545.771-8 SSP/MT, de Assessora Técnica II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-05;

ZILDA ALVES DA SILVA - RG nº 867.155 SSP/MT, de Coordenadora de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança, do Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Nível DGA-06;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.723/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 10.676/2020** de **exoneração** da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, publicado no *D.O.E.* de 13 de novembro de 2020, pág. 28, com a seguinte redação:

Onde se lê:

"... a partir da data da publicação;"

Leia-se:

"... a partir de 19 de novembro de 2020."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.733/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, ANDREY DOS REIS SILVA**, R.G. nº 07334630 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente Administrativo, do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática, da **Casa Civil**, a partir de 1º de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 10.724/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCIA HELENA FARIA BARBOSA**, R.G. nº 15.465.723-2 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Unidade de Assessoria, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL**, a partir de 03 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.725/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) para exercerem os cargos em Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, a partir de 13 de novembro de 2020:

HILÁRIO NORIYUKI TERUYA JÚNIOR - R.G. nº 10619402 SJ-MT, de Coordenador de Preservação de Difusão e Apoio à Pesquisa, da Superintendência de Arquivo Público, Nível DGA-06;

LUCINEIDE ALVES FERREIRA - R.G. nº 06593224 SSP-MT, de Coordenadora de Gestão de Documentos, da Superintendência de Arquivo Público, Nível DGA-06;

UIRAN COSTA STRINI DE BARROS - R.G. nº 15821153 SSPMT, de Gerente de Gestão de Protocolo e Arquivo, da Coordenadoria de Gestão de Documentos, Nível DGA-08;

WALTEMBERG DE SOUZA SANTOS - R.G. nº 718562 SSP-MT, de Gerente de Atendimento, da Coordenadoria de Preservação de Difusão e Apoio à Pesquisa, Nível DGA-08;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.726/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** as senhoras abaixo nominadas para exercerem os cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, a partir de 13 de novembro de 2020:

FERNANDA ELIZA ABELHA - R.G. nº 70426781 SSP-PR, de Coordenadora de Aplicação, Monitoramento e Desenvolvimento, da Superintendência Administrativa, Nível DGA-06;

YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS - R.G. nº 18504701 SSP-MT, de Gerente de Aplicação e Avaliação de Desempenho, da Coordenadoria de Aplicação, Monitoramento e Desenvolvimento, Nível DGA-08.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.727/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) para exercerem os cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir de 13 de novembro de 2020:

ARTHUR BERNARDO ABRANTES GUSMÃO JÚNIOR - RG nº 16918355 -SSP/MT, de Superintendente de Tecnologia da Informação, do Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio, Nível DGA-04;

ARTUR JOSÉ MANCELHA BARROS - RG nº 168.152-20 SSP/MT, de Superintendente de Serviços, do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Nível DGA-04;

AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO PINHO - RG nº 0381877-2 SSP/MT, de Coordenadora de Vida Funcional, da Superintendência de Gestão de Pessoas, Nível DGA-06;

EDENIL MARIA DE ARRUDA - RG nº 0167376-9 SSP/MT, de Coordenadora de Execução Orçamentária, da Superintendência de Finanças, Nível DGA-06;

ELENIR ALVES DE ARRUDA - RG nº 104943 SSP/MT, de Coordenador Imobiliário, da Superintendência de Patrimônio e Logística, Nível DGA-06;

FERNANDO WIECZORECK DE DAVID - R.G. nº 1152945-8 SSP/MT, de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio, do Gabinete do Secretário de Estado de Educação, Nível DGA-02;

IVAN MONTEZANO JÚNIOR - RG nº 40950867-6 SSP/SP, de Coordenador de Projetos, Construções e Reformas, da Superintendência de Obras, Nível DGA-06;

JULIANO CAMILO PEREIRA DA SILVA - RG nº 1537825 SESP/MT, de Assessor Especial II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-04;

LEOSAN SAMPAIO PASSOS - RG nº 20059876 SSP/MT, de Gerente de Arquivo Central, da Superintendência de Serviços, Nível DGA-08;

LUCIANA MARCIANO LUZINE NEVES - RG nº 1358553-3 SSP/MT, de Superintendente de Convênios e Prestação de Contas, do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Nível DGA-04;

RONALD KEMPP SANTIN BORGES - R.G. nº 129814-60 SSP/MT, de Chefe de Gabinete, do Gabinete de Direção, Nível DGA-04;

SAULO SCARIOT - RG nº 13037951 SSP/MT, de Superintendente de Obras, do Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio,

Nível DGA-04;

SIMONE SIQUEIRA BARROS - RG nº 1611961-4 SSP/MT, de Superintendente de Patrimônio e Logística, do Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio, Nível DGA-04;

SUZE ANETE DA SILVA MONTEIRO - R.G. nº 0.545.771-8 SSP/MT, de Chefe de Unidade III da Unidade de Cerimonial, do Gabinete do Secretário de Estado de Educação, Nível DGA-05;

VALDELINO DE OLIVEIRA BARBOSA - RG nº 537988 SSP/MT, de Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-05;

ZILDA ALVES DA SILVA - RG nº 867.155 SSP/MT, de Coordenadora de Saúde e Segurança, do Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Nível DGA-06;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.728/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) para exercerem os cargos em Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir de 13 de novembro de 2020:

ANDRÉ FELIPE CARMO VILARINDO - R.G. nº 1498616 SSP-MT - de Pregoeiro, da Superintendência de Aquisições e Contratos, Nível DGA-06;

BRÍGIDA COUTO MENDES - R.G. nº 34002677 SSP-MT - de Coordenadora de Currículo e Avaliação da Educação Básica, da Superintendência de Educação Básica, Nível DGA-06;

GILDSON ÉDER DE OLIVEIRA CAMPOS - R.G. nº 20284294 SSP-MT - de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, da Superintendência de Educação Básica, Nível DGA-06;

ISALTINO ALVES BARBOSA - R.G. nº 15413785 SSP-MT - de Coordenador de Ensino Médio, da Superintendência de Educação Básica, Nível DGA-06;

LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS - R.G. nº 40166904 SSP-PR - de Superintendente de Diversidades, do Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Educacional, Nível DGA-04;

RICHARD CARLOS DA SILVA - R.G. nº 321834811 SSP-SP - de Superintendente de Educação Básica, do Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Educacional, Nível DGA-04;

RONAIR BATISTA MOREIRA DA SILVA - R.G. nº 17632161 SSP-MT - de Coordenador de Implementação das Políticas Educacionais, da Superintendência de Relacionamento Escolar, Nível DGA-06;

SORAYA FERREIRA DA SILVA - R.G. nº 259852 SSP-MS - de Coordenadora de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Superintendência de Educação Básica, Nível DGA-06.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.729/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) para exercerem os cargos em Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da **Governadoria**, a partir de 13 de novembro de 2020:

NOELSON CARLOS SILVA DIAS - R.G. nº 880.726 PMMT, de Assessor Especial I, do Gabinete Militar, Nível DGA-02;

ALEXANDRE FONTES TEIXEIRA - R.G. nº 883.173 PMMT, de Superintendente de Administração Militar, da Superintendência de Administração Militar, Nível DGA-04;

AGNALDO BENEDITO DE ARRUDA E SILVA - R.G. nº 883.816 PMMT, de Assessor Executivo II, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-06;

GUILHERME CARVALHO LEONARDO DE OLIVEIRA - R.G. nº 885.727 PMMT, de Assessor Executivo II, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-06;

VICTOR AGNELO RIBEIRO PIZZARRO - R.G. nº 885.715 PMMT, de Assessor Executivo II, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-06;

THIAGO DOS SANTOS PEREIRA - R.G. nº 885.476 PMMT, Ajudante de Ordens, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-07;

ALEXSANDRO PRUDÊNCIO SIQUEIRA - R.G. nº 879.951 PMMT, de Ajudante de Ordens, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-07;

GEORLANDO RIOS SANTANA - R.G. nº 879.856 PMMT, de Ajudante de Ordens, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-07;

KLEBSON GOMES HAAGSMA - R.G. nº 879.771 PMMT, de Ajudante de Ordens, do Núcleo de Proteção de Dignitário, Nível DGA-07;

DAMÁSIO SOLETO FILHO - R.G. nº 879.946 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

MARCELO LACERDA DA MATTA - R.G. nº 879.766 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

MARCOS EVANGELISTA LIMA - R.G. nº 879.979 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

ELTON SEBASTIÃO MORAES MIRANDA - R.G. nº 880.140 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

WILZES ALVES DE SOUSA - R.G. nº 879.187 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Logística, Transporte e Material Bélico, Nível DGA-08;

EXUPÉRIO URCINO SANTANA - R.G. nº 881.829 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

EDER FERREIRA DIOMÉDICE - R.G. nº 881.206 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

WILDES LOPES DE OLIVEIRA - R.G. nº 879.946 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Logística, Transporte e Material Bélico, Nível DGA-08;

LINDSON RAMATHIS MEIRA NASCIMENTO - R.G. nº 000.445 CBM-MT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

CLAUDENIL PEDROSO - R.G. nº 881.846 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

WINÍCIUS ROCHA DE OLIVEIRA - R.G. nº 882.235 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

EMERSON LOPES DE CARVALHO - R.G. nº 880.078 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

WILSON PINHEIRO DA SILVA - R.G. nº 881.417 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Logística, Transporte e Material Bélico, Nível DGA-08;

MARIA LUIZA RATTACASO DA SILVA PROENÇA - R.G. nº 00.820 CBM-MT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Pessoal, Justiça e Disciplina, Nível DGA-08;

AGRINALDO DOS REIS SILVA - R.G. nº 881.736 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

WAGNER FRANCISCO DE JESUS CAMPOS - R.G. nº 881.186 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PRUDÊNCIO - R.G. nº 883.989 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Pessoal, Justiça e Disciplina, Nível DGA-08;

LINDOMAR PASCOAL DA SILVA - R.G. nº 883.909 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Inteligência, Nível DGA-08;

FABIANA MARTINS SOARES DE OLIVEIRA - R.G. nº 884.239 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

LAURO CÉSAR NUNES DE SOUZA - R.G. nº 884.487 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS - R.G. nº 884.462 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

CLEBERSON DE SOUZA ORMOND - R.G. nº 880.140 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

OSCAR DE SOUZA GARCIA DA SILVA - R.G. nº 882.500 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

VANDERSON ALVARENGA - R.G. nº 883.409 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

WALMOR DA SILVA FIGUEIREDO - R.G. nº 880.289 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

RENATO JASSEK DRUMOND - R.G. nº 883.440 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

MARCELO DE ABREU E SILVA - R.G. nº 883.234 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

MARCELO RODRIGO DE ALMEIDA MONTEIRO - R.G. nº 883.317 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

TAMY CRISTINA PEREIRA DA SILVA - R.G. nº 883.242 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Pessoal, Justiça e Disciplina, Nível DGA-08;

FRANCISLENE PEDROSA DE SOUZA SILVA - R.G. nº 883.289 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

THALES TANCREDO MACIEL COSTA - R.G. nº 883.775 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

BRENO ANTÔNIO FREITAS LEMES - R.G. nº 883.207 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

ROBSON DOUGLAS DE LARA - R.G. nº 883.971 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

CARLÚCIO GOMES SOARES JÚNIOR - R.G. nº 884.003 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

SILVÂNIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO - R.G. nº 884.052 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

FLÁVIA SOUZA DO NASCIMENTO ABREU - R.G. nº 883.924 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

ODEMIRTO APARECIDO DE ARRUDA - R.G. nº 883.868 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

DIEGO HENRIQUE DENIZ DE LIGÓRIO - R.G. nº 884.569 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

JOCILEY RODRIGUES DA SILVA - R.G. nº 885.654 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

HELDER GUMS BELCHO PEREIRA - R.G. nº 884.881 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Logística, Transporte e Material Bélico, Nível DGA-08;

BRUNO HENRIQUE DRUMOND ANANIAS - R.G. nº 884.764 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

JUNIA QUEZIA DIAS DA SILVA - R.G. nº 885.826 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

VICTOR AFONSO DO PRADO SANTOS - R.G. nº 886.305 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

VINICIUS JOSÉ MORENO SILVA - R.G. nº 885.077 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA - R.G. nº 884.913 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

ELISSON GONZAGA FERREIRA DA SILVA - R.G. nº 885.776 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

ELMES MARQUES DA SILVA - R.G. nº 884.577 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

DAMIÃO MORAIS DE SOUZA - R.G. nº 884.783 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

EDUARDO DA SILVA MORAES - R.G. nº 884.808 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

LIDIANE MARIA SILVA MIRANDA - R.G. nº 885.890 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Pessoal, Justiça e Disciplina, Nível DGA-08;

CLAUDEMIR GONÇALVES TEIXEIRA - R.G. nº 884.461 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

FERNANDO ROSA DAMASCENO - R.G. nº 886.689 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

WILLIAS DOS SANTOS PEREIRA - R.G. nº 884.705 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

IZABELLY CORREA MARQUES DESANI - R.G. nº 885.940 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

LUCKAS SILVESTER FERREIRA RIBEIRO DA COSTA - R.G. nº 001.342 CBM-MT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

GABRIEL MARQUES DE SOUZA - R.G. nº 887.729 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Contra Inteligência, Nível DGA-08;

KENIO ROCHA SCHMIDT - R.G. nº 887.405 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Contra Inteligência, Nível DGA-08;

ANDRIELEN DA SILVA - R.G. nº 886.113 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Inteligência, Nível DGA-08;

LEOVALDO ANTONIO APARECIDO DUARTE JUNIOR - R.G. nº 885.786 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

WALTERSON RODRIGUES DA SILVA - R.G. nº 883.225 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

LUCIANO NUNES DA COSTA - R.G. nº 884.961 PMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

ARIELLE HEREDIA DORILEO - R.G. nº 001.123 CBMMT, de Assistente Executivo, do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-08;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.730/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte**, o Ato nº 10.685/2020 de nomeação da Casa Civil, publicado no D.O.E. de 13 de novembro de 2020, pág. 29, com a seguinte redação:

Onde se lê:

KATHARINA PEREIRA CATULÉ YAMASHITA - R.G. nº 23440023 SSP-MT - de Assessor Técnica II, da Superintendência de Publicidade, DGA-5;

Leia-se:

KATHARINA PEREIRA CATULÉ YAMASHITA - R.G. nº 23440023 SSP-MT - de Assessora Técnica II, da Superintendência de Televisão, DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.731/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 10.690/2020 de nomeação** da Polícia Judiciária Civil, publicado no D.O.E. de 13 de novembro de 2020, à pág. 29, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... Assistente Técnico III, da Unidade de Assessoria”;

Leia-se:

“... Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.732/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte**, o Ato nº 10.691/2020 de nomeação da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA, publicado no D.O.E. de 13 de novembro de 2020, pág. 30, com a seguinte redação:

Onde se lê:

HELDER VINICIUS LEITE DE CAMPOS - R.G. nº 11821973 SJ-MT de Coordenador de serviços, da Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, Nível DGA-6, a partir da data da publicação;

Leia-se:

HELDER VINICIUS LEITE DE CAMPOS - R.G. nº 11821973 SJ-MT de Coordenador de serviços, da Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, Nível DGA-6, a partir de 19 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

mt.gov.br

**ISSO É ROTINA
PRA VOCÊ.**

**ÁGUA PARADA, PRA
DENGUE, TAMBÉM.**

**CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA
PRA GENTE. MAS POR QUE
COMBATER A DENGUE
AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.





NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!

Só precisamos
nos prevenir.



Acesse

saude.mt.gov.br

DISQUE
SAÚDE

136



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".